



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº170 / GABI / 2023

Ponte Nova, 27 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 4000/2023, que “ Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eirelli o direito de uso da área pública que especifica”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 373/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 14:42
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.000/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI o direito de uso da área pública que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem em Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea "c").

A concessão do direito de uso depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, precedida de publicação e divulgação de edital com a localização das áreas disponíveis, suas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão foi apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa datada em 19/12/2022, e também foi precedida do Edital nº 001/2022, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, anexos os documentos pertinentes à Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI.

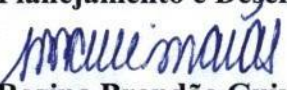
Esclarecemos que a empresa estimou a criação de 12 empregos diretos nas novas instalações e apresentou média de 7 empregados de agosto a outubro de 2022, devendo para fazer jus à doação posterior do lote possuir pelo menos 14 empregados em média, comprovadamente, entre o período de entrada em funcionamento nas novas instalações e a data do requerimento da doação, ou seja, 60% de 12 empregos, igual a 7, mais 7, nos termos do art. 2º, II, "d", item 3 da Lei 3.589/2011. Da mesma forma, deverá comprovar um faturamento bruto mensal médio de R\$54.000,00 conforme o item 4, ou 60% do faturamento de R\$90.000,00 mensais estimados na solicitação de incentivos.

Assim, a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, com geração de oportunidades de trabalho e renda, motivo pelo qual contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Ponte Nova, 7 de março de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Nº 4.000/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 5 da quadra A, com 949,35 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro EIRELI, CNPJ 10.877.948/0001-83, localizada à Rua Dr. Mário Rodrigues Seabra, 421, Paraíso, Ponte Nova, MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.245.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R\$ 177.208,63 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, “d”, e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea “d”, com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:

I – comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 14 (quatorze) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;

II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

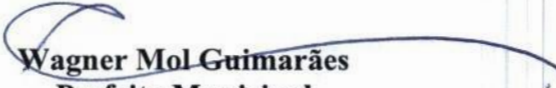
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



At. Jovelino - Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

011164/2022

21/11/2022 16:29:37 hs.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 027078 - PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

CNPJ.....: 10.877.948/0001-83 Fone: (31) 99273-8543

Endereço.....: Rua Doutor Mário Rodrigues Seabra, 421 Compl.

Bairro.....: Paraíso Cep.: 35.430-302

Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: INFORMAÇÕES/INFORMAÇÕES

Observação.....: LEI DE INCENTIVO EDITAL 001/2022

Documentos.....: ☐ COPIA DE RG E CPF



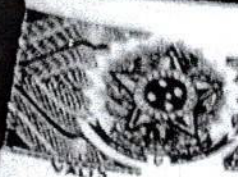
Peter

027078 - PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO

DOC. IDENTIFICADOR DO VEÍCULO

SSP

MG

CPF

.234.356-

PROIBIDO PLASTIFICAR



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.877.948/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DT TERRAPLENAGEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA	NUMERO 421	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.430-302	BARRIO/DISTRITO PARAISO	MUNICIPIO PONTE NOVA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACONTCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3817-2934	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 15:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelos](#)[Serviços CNPJ](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: *Peterson Jovelino da Silva Socorro*

Endereço Residencial: Rua Doutor Mario Rodrigues Seabra, 421 – Bairro Paraíso – Ponte Nova-MG

Empresa: Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli

Nome Fantasia: DT Terraplenagem

Endereço Comercial: Rua Doutor Mario Rodrigues Seabra, 421 – Bairro Paraíso – Ponte Nova-MG

Responsável Legal: Peterson Jovelino da Silva Socorro

CNPJ: 10.877.948/0001-83

Inscrição Estadual: 001.210929.0056

Inscrição Municipal: 7.6.013174

Fones: [REDACTED]

Objeto Social / Atividade da Empresa: Obras de Terraplenagem e Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos, e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Área necessária para implantação do empreendimento: 949 35 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 5 da Quadra A, com área total de 949 35 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº _____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
- 3 - Lote de Terreno nº _____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
- 4 - Lote de Terreno nº _____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
- 5 - Lote de Terreno nº _____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 6 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra ____, com área total de _____ m²;
7 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra ____, com área total de ----- m²;
8 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra ____, com área total de _____ m²;
9 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra ____, com área total de _____ m²;

1 – Croqui de ocupação:

2 – Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros): 450.000,00

3 – Criação de empregos: 12

4 – Mercado consumidor da empresa: Terraplenagem

5 – Faturamento bruto previsto em média mensal: 90.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: própria empresa

7 – Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem	X											
Fundações	X											
Piso		X										
Estrut/alven			X									
Cobertura				X								
Inst. Elet./hid.				X								
Acabamento					X							

ATIVIDADES	ANO 02 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e responsável legal pela empresa reafirma as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental, sendo realizada preferencialmente nos meses de abril a setembro.

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso de eventuais gastos realizados pelo Município no tocante à concessão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art.114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

Art. 123. Na infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I – multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



II – multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, 21 de Novembro de 2022.

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.877.948/0001-83**Razão Social:** PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO ME**Endereço:** AV DOUTOR OTAVIO SOARES 28 / PALMEIRAS / PONTE NOVA / MG /
35430-229

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022**Certificação Número:** 2022111001231588711761

Informação obtida em 16/11/2022 15:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.877.948/0001-83
Certidão nº: 40275387/2022
Expedição: 16/11/2022, às 15:29:51
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.877.948/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI
CNPJ: 10.877.948/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:38 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **4F49.6F8C.8611.D198**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI
C.N.P.J.: 10.877.948/0001-83
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	886.475,43D
CIRCULANTE	282.475,43D
DISPONIBILIDADES	282.475,43D
CAIXA	282.475,43D
Caixa Geral	282.475,43D
ATIVO PERMANENTE	604.000,00D
IMOBILIZADO	604.000,00D
IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D
Veículos	604.000,00D
PASSIVO	886.475,43C
CIRCULANTE	16.836,51C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	16.836,51C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	7.063,96C
Simples a Recolher	7.063,96C
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	1.604,41C
INSS a Recolher	677,45C
FGTS a Recolher	926,96C
VALORES A PAGAR	8.168,14C
Salários a Pagar	6.543,14C
Retiradas a Pagar	979,00C
Martins Torres e Braga Ltda	646,00C
PATRIMÔNIO	869.638,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	869.638,92C
CAPITAL SOCIAL	4.000,00C
Capital Social	4.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	865.638,92C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	865.638,92C

PONTE NOVA, 16 de Novembro de 2022

PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO
Assinado de forma digital por
PETERSON JOVELINO DA SILVA
SOCORRO EIRELI:10877948000183
Dados: 2022.11.16 15:44:46 -03'00'

PETERSON JOVELINO D SILVA SOCORRO
PROPRIETARIO
CPF: 234.356

DANIEL RODRIGUES MARTINS
Assinado de forma digital por
DANIEL RODRIGUES MARTINS
Dados: 2022.11.16 15:45:17
-03'00'

DANIEL RODRIGUES MARTINS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG08630700
CPF: 463.616



Na forma do disposto no artigo 43 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e atendendo a requerimento do(a) interessado(a), DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que nesta data, às 14:56h -horário de Brasília-, **NADA CONSTA** sobre informação de inadimplência nas bases de dados de SPC e em bases de terceiros abaixo identificadas, em nome da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO LTDA

Nome Comercial: DT TERRAPLENAGEM

CNPJ: 10.877.948/0001-83

Endereço: R DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA, 421

Bairro: PARAISO

Cidade: PONTE NOVA

Estado: MG

Número do Protocolo: 007.393.848.666-7

PONTE NOVA, 12/12/2022

Responsável SPC (Carimbo e Assinatura)


CÂMARA DE DIRIGENTES
JOISTAS DE PONTE NOVA

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa. Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



“ESTA CERTIDÃO PRODUZ EFEITOS COMO SE NEGATIVA FOSSE”

VALIDADE: 30 DIAS DA DATA DE SUA EMISSÃO
DE ACORDO COM A LEI 2637/2002.

CONTRIBUINTE	
CNPJ/CPF: 10.877.948/0001-83	
NOME: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI	
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA Nº: 421	
COMPL:	BAIRRO: PARAÍSO
CEP: 35.430-302	CIDADE: PONTE NOVA UF: MG

Certificamos na forma do dispositivo na Lei 2.058/1995, e suas atribuições que existe débito de **IPTU/TCRS** inscrito em nome do contribuinte acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, conforme Lei Nº 4.510/2021 e Processo 5000062-72.2021.8.13.051; ressaltando ao município de Ponte Nova o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2022

GISELE MARIA LANA PEREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PRODUCT BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PROYECTO PROYECTO ARQUITETONICO INTER-110AL	
CONCEPTO PLANTA BASA (EMPLANTACION)	
INFORMACION AREA JOSE ANTONIO MORENO - LOTE N°5 CAPITAL A DISTRITO INDUSTRIAL, ADEL PEREZ-JUAN MORENO - POSTO 8029 10/06/2012	
AUTORIZADO PEDRO JAVIER JOHNSON DE SILVA INGENIERO EMBEL INGENIERIA CIVIL	FECHA 13/07/2012 10:00:00 14/07/2012 15/07/2012 16/07/2012 17/07/2012
LUGAR DONDE SE PERDIO CHD - OVAL - C/VA. SANJOSE/1	



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/09/2022 - 13:58:31

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.399,07	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.231,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.231,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/09/2022 - 13:58:31

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.399,07	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.231,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.231,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/09/2022 - 13:58:31

SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-ODD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.399,07	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.231,92		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.231,92	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

REIMPRESSÃO — 01

279-353097674-3

06/OUT/2022

HORA DE 15:51:34

LOT. 11.018424-6

TERM 057023

LOCALIDADE: PONTE NOVA

AG. VINCULADA: 0146

COMPROVANTE DE PAGAMENTO FGTS (GRF)

CNPJ-CPF-CEI EMPRESA: 10.877.948/0001-83

CÓDIGO DO CONVÊNIO: 0179

DATA DE VENCIMENTO: 07/10/2022

COMPETÊNCIA: 09/2022

VALOR TOTAL:

1.231,92

858100000129 319201792214

007669050811 087794800012

279-353097674-3

1ª VIA

858100000129 319201792214 007669050

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° CONTROLE: JK8sh3yw8MS0000-4 N° ARQUIVO: IbZzJm5UM1f0000-1
 COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: Rua DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031-38172556 CNAE: 4313400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	1.322,99	0,00	0,00	0,00	1.322,99
Contribuintes Individuais	133,32	0,00	0,00	0,00	133,32
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.456,31	0,00	0,00	0,00	1.456,31
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.456,31	0,00	0,00	0,00	1.456,31

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 13:58:31
PÁG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL

COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM			
	BASE CÁL PREV SOCIAL						
CRISTIANO TEIXEIRA BENTO			01/04/2020	01			07151
FRANCISMAR BATISTA LAZARINO			01/06/2020	01			07825
IVO TORRES DA MATA			02/05/2020	01			07825
JULIERME CATARINO BARBOSA			14/02/2022	01			07151
PETTERSON FONSECA SOCORRO			08/10/2020	01			04110
RAFAEL NOGUEIRA PEREIRA			04/08/2022	01			04110
REGINALDO ALVES DA SILVA			01/07/2020	01			07151



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 13:58:31
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL

COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL						

PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO

05/06/2009 11

01210

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
16.611,07

0,00

0,00

1.456,31

1.231,92



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 13:58:31
PÁG: 0003/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° DE CONTROLE: JK8sh3yw8MS0000-4 N° ARQUIVO: IbZzJm5UM1f0000-1
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	15.399,07	0,00	15.399,07	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	8	16.611,07	0,00	16.611,07	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 13:58:31
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000129 319201792214 007669050811 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL	N° DE CONTROLE: JK8sh3yw8MS0000-4	N° ARQUIVO: IbZzJm5UM1f0000-1
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421	BAIRRO: PARAISO	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302		CNAE: 4313400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	15.399,07
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.231,92	0,00	0,00	0,00	1.231,92



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 13:58:31
PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° DE CONTROLE: JK8sh3yw8MS0000-4 N° ARQUIVO: IbZzJm5UM1f0000-1
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031 3817 2556 CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.456.31	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.456.31
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						





Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 28/09/2022 14:01:31.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo lbZzJm5UM1f00001.SFP é:

698010af-0b09-4706-8e5b-f4291cf7422a

Transmissor: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174

Inscrição do Transmissor: 19713841000174

Responsável: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA

Inscrição do Responsável: 03305311665

Competência: 092022

NRA: lbZzJm5UM1f00001

Base de Processamento: Ponte Nova / MG

Código de Recolhimento: 115

Contato: RICARDO CESAR MARTIN

Telefone: 003138172556



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ
10.877.948/0001-83

Razão Social
PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

Período de Apuração
30/09/2022

Data de Vencimento
20/10/2022

Número do Documento
07.01.22271.0311295-1

Pagar este documento até

20/10/2022

Observações

Sicalc Contribuinte - 5041 - MG

Valor Total do Documento

241,70

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	241,70			241,70
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 09/2022 Vencimento 20/10/2022				
Totais		241,70	0,00	0,00	241,70

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

28/09/2022 13:51:52

85880000002 4 41700385222 9 93070122271 8 03112951792 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000002 4 41700385222 9 93070122271 8 03112951792 5



CNPJ: 10.877.948/0001-83
Número: 07.01.22271.0311295-1
Pagar até: 20/10/2022
Valor: 241,70

Pague com o PIX





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2022 - 17:07:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.372,13	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.229,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.229,77
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2022 - 17:07:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.372,13	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.229,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.229,77
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**FGTS**

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2022 - 17:07:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.372,13	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.229,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.229,77
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

249-618579088-6

06/SET/2022
LOT. 11.018424-6
LOCALIDADE: PONTE NOVA
AG. VINCULADA: 0146HORA DE 16:16:24
TERM 020101COMPROVANTE DE PAGAMENTO FGTS (GRF)
CNPJ-CPF-CEI EMPRESA: 10.877.948/0001-83
CÓDIGO DO CONVENIO: 0179
DATA DE VENCIMENTO: 07/09/2022
COMPETÊNCIA: 08/2022
VALOR TOTAL: 1.229,77858200000120 297701792200
907668050815 087794800012

249-618579088-6

19 VIA

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL

Nº CONTROLE: F3cXfJOp2Bp0000-7

Nº ARQUIVO: NxYqlfr9jCq0000-2

COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421

BAIRRO: PARAISO

CNAE PREPONDERANTE: 4313400

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-302

TELEFONE: 0031-38172556

CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	1.513,00	0,00	0,00	0,00	1.513,00
Contribuintes Individuais	133,32	0,00	0,00	0,00	133,32
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646,32	0,00	0,00	0,00	1.646,32

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.646,32	0,00	0,00	0,00	1.646,32

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONECTIVIDADE SOCIAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174 ,

Seu arquivo NxYq1fr9JcQ00002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/08/2022 às 17:14:20.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DC08B4F53DE8BA04..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174
Inscrição Transmissor: 19.713.841/0001-74

Responsável: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA
Inscrição Responsável: 19.713.841/0001-74
Competência: 08/2022
NRA: NxYq1fr9JcQ00002
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 115
Contato: RICARDO CESAR MARTIN
Telefone: 003138172556

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais



CNPJ
10.877.948/0001-83

Razão Social
PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

Período de Apuração
31/08/2022

Data de Vencimento
20/09/2022

Número do Documento
07.01.22242.1153993-1

Pagar este documento até

20/09/2022

Observações

Sicalc Contribuinte - 5041 - MG

Valor Total do Documento

241,70

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	241,70			241,70
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 08/2022 Vencimento 20/09/2022				
Totais		241,70	0,00	0,00	241,70

SEDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

30/08/2022 17:00:29

85820000002 3 41700385222 9 63070122242 5 11539931819 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000002 3 41700385222 9 63070122242 5 11539931819 9



CNPJ: 10.877.948/0001-83
Número: 07.01.22242.1153993-1
Pagar até: 20/09/2022
Valor: 241,70

Pague com o PIX



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM			
	BASE CÁL PREV SOCIAL						

SIDINEY CESAR ADORADOR SILVA			05/02/2021	01			07825
------------------------------	--	--	------------	----	--	--	-------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL

COMP: 08/2022 COD REC:115

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CRISTIANO TEIXEIRA BENTO				01/04/2020	01			07151
FRANCISMAR BATISTA LAZARINO				01/06/2020	01			07825
IVO TORRES DA MATA				02/05/2020	01			07825
JULIERME CATARINO BARBOSA				14/02/2022	01			07151
PETTERSON FONSECA SOCORRO				08/10/2020	01			04110
RAFAEL NOGUEIRA PEREIRA				04/08/2022	01			04110
REGINALDO ALVES DA SILVA				01/07/2020	01			07151



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG: 0003/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					

PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO			05/06/2009	11			01210
------------------------------------	--	--	------------	----	--	--	-------

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
17.904,13

1.200,00

1.200,00

1.646,32

1.229,77

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° DE CONTROLE: F3cXfJOp2Bp0000-7 N° ARQUIVO: NxYqlfr9jCq0000-2
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	8	15.372,13	0,00	16.692,13	1.200,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	9	16.584,13	0,00	17.904,13	1.200,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG: 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000120 297701792200 907668050815 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL	Nº DE CONTROLE: F3cXfJOp2Bp0000-7	Nº ARQUIVO: NxYqlfr9jCq0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421	BAIRRO: PARAISO	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302		CNAE: 4313400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	15.372,13
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.229,77	0,00	0,00	0,00	1.229,77



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 17:07:11
PÁG: 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° DE CONTROLE: F3cXfJOp2Bp0000-7 N° ARQUIVO: NxYq1fr9jCq0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031 3817 2556 CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.646.32	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.646.32
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° CONTROLE: F3cXfJOp2Bp0000-7 N° ARQUIVO: NxYqlfr9jCq0000-2
 COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031-38172556 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-------

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.513,00	0,00	0,00	0,00	1.513,00
Contribuintes Individuais	133,32	0,00	0,00	0,00	133,32
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.646,32	0,00	0,00	0,00	1.646,32
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.646,32	0,00	0,00	0,00	1.646,32

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174 ,

Seu arquivo NxYq1fr9jCq00002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/08/2022 às 17:14:20.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040DC08B4F53DE8BA04..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174
Inscrição Transmissor: 19.713.841/0001-74

Responsável: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA
Inscrição Responsável: 19.713.841/0001-74
Competência: 08/2022
NRA: NxYq1fr9jCq00002
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 115
Contato: RICARDO CESAR MARTIN
Telefone: 003138172556

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/10/2022 - 17:33:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.224,00	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.217,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.217,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/10/2022 - 17:33:06

01-RAZÃO SOCIAL/NOME PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL				02-DDD/TELEFONE (0031)38172556
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 15.224,00	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.877.948/0001-83	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.217,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.217,92
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° CONTROLE: BjusMx6K0mw0000-7 N° ARQUIVO: OlmnNo8n70d0000-4
 COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
 CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031-38172556 CNAE: 4313400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.307,24	0,00	0,00	0,00	1.307,24
Contribuintes Individuais	133,32	0,00	0,00	0,00	133,32
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.440,56	0,00	0,00	0,00	1.440,56
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.440,56	0,00	0,00	0,00	1.440,56

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/10/2022
HORA: 17:33:06
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CRISTIANO TEIXEIRA BENTO			01/04/2020	01			07151
FRANCISMAR BATISTA LAZARINO			01/06/2020	01			07825
IVO TORRES DA MATA			02/05/2020	01			07825
JULIERME CATARINO BARBOSA			14/02/2022	01			07151
PETTERSON FONSECA SOCORRO			08/10/2020	01			04110
RAFAEL NOGUEIRA PEREIRA			04/08/2022	01			04110
REGINALDO ALVES DA SILVA			01/07/2020	01			07151



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/10/2022
HORA: 17:33:06
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL
COMP: 10/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					

PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO			05/06/2009	11			01210
------------------------------------	--	--	------------	----	--	--	-------

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
16.436,00

0,00

0,00

1.440,56

1.217,92

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/10/2022
HORA: 17:33:06
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL N° DE CONTROLE: BjusMx6K0mw0000-7 N° ARQUIVO: OlmnNo8n70d0000-4
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 CNAE: 4313400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	15.224,00	0,00	15.224,00	0,00
11	1	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
TOTAIS:	8	16.436,00	0,00	16.436,00	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/10/2022
HORA: 17:33:06
PÁG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000122 179201792215 107670050818 087794800012

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL	Nº DE CONTROLE: BjusMx6K0mw0000-7	Nº ARQUIVO: OlmnNo8n70d0000-4
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2	INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
TOMADOR/OBRA:	RAT: 0.0	FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421	BAIRRO: PARAISO	CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA	UF: MG CEP: 35430-302	CNAE: 4313400

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	15.224,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.217,92	0,00	0,00	0,00	1.217,92



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 25/10/2022
HORA: 17:33:06
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: OlmnNo8n70d0000-4
INSCRIÇÃO: 10.877.948/0001-83
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIREL
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR MARIO RODRIGUES SEABRA 421 BAIRRO: PARAISO CNAE PREPONDERANTE: 4313400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-302 TELEFONE: 0031 3817 2556 CNAE: 4313400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.440.56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.440.56
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

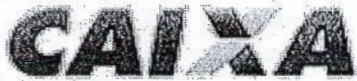
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						





Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 25/10/2022 17:36:40.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo OlmnNo8n70d00004.SFP é:

83096595-9a52-44dc-82d1-71e05e6793a7

Transmissor: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA:19713841000174

Inscrição do Transmissor: 19713841000174

Responsável: MARTINS TORRES E BRAGA LTDA

Inscrição do Responsável: 03305311665

Competência: 102022

NRA: OlmnNo8n70d00004

Base de Processamento: Ponte Nova / MG

Código de Recolhimento: 115

Contato: RICARDO CESAR MARTIN

Telefone: 003138172556



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

293-554333166-1

11.018424-6

BANCO/AGÊNCIA: 104/0146 TERMINAL: 022101
MUNICULADA: 0146
PAGAMENTO: LOTÉRICA
DO PGTO: 20/OUT/2022 HORÁRIO: 13:15:45
CALIDADE: PONTE NOVA

TE ARRECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ID DE BARRAS:
858600000144 563103852220
930716222778 965923954351

TA DO PAGAMENTO: 20/10/2022
ERO DOCUMENTO = 07162227796592395
OR DO DOCUMENTO: 1,456,31

eral

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

OVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

10/2022

Número do Documento

07.16.22277.9659239-5

Pagar este documento até

20/10/2022

Valor Total do Documento

1.456,31

VIA

	Principal	Multa	Juros	Total
0/AVULSO	1.322,99			1.322,99
1999 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	133,32			133,32
61 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
PA: 09/2022 Vencimento: 20/10/2022				
Totais	1.456,31			1.456,31



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

229-350037860-0

07:11.318424-6

BANCO/AGENCIA: 104/0146 TERMINAL: 052820
AG. VINCULADA: 0146
CANAL DE PAGAMENTO: LOTERICA
DATA DO PAGO: 17/AGO/2022 HORARIO: 17:20:11
LOCALIDADE: PONTE NOVA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CODIGO DE BARRAS:

858700000146 554803352225
310716222104 195250322033

DATA DO PAGAMENTO: 17/08/2022
NUMERO DOCUMENTO = 07162221019525032
VALOR DO DOCUMENTO: 1.493,48

ral

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

OVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

08/2022

Número do Documento

07.16.22210.1952503-2

Pagar este documento até

19/08/2022

Valor Total do Documento

1.493,48

3 VIA

IO/AVULSO

Principal

Multa

Juros

Total

1.369,16

1.369,16

01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO

PA: 07/2022 Vencimento: 19/08/2022

1099 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11

133,32

133,32

01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%

PA: 07/2022 Vencimento: 19/08/2022

Totais

1.493,48

1.493,48



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

262-645445982-2

LUI:11.018424-6

Nº BANCO/AGÊNCIA: 104/0146 TERMINAL: 061474
AQ. VINCULADA: 0146
CANAL DE PAGAMENTO: LUÍERCA
DATA DO PGT: 19/09/2022 HORÁRIO: 17:05:47
LOCALIDADE: PONTE NOVA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CÓDIGO DE BARRAS:
858400000167 463203852226
630716222442 522352870950

DATA DO PAGAMENTO: 19/09/2022
NÚMERO DOCUMENTO = 07162224452235287
VALOR DO DOCUMENTO: 1.646,32

erai

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

09/2022

Número do Documento

07.16.22244.5223528-7

Pagar este documento até

20/09/2022

Valor Total do Documento

1.646,32

1ª VIA

AVULSO

Principal

Multa

Juros

Total

1.513,00

1.513,00

1099

01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO

PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022

CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11

133,32

133,32

01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%

PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022

Totais

1.646,32

1.646,32



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

283-884303165-1

eral

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

11.018424-6

BANCO/AGÊNCIA: 104/0146 TERMINAL: 020101

VINCULADA: 0146

AL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA

A DO PGTO: 20/OUT/2022

DE: PONTE NOVA

HORÁRIO: 18:15:45

DE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DO DE BARRAS:

858600000144 563103852220

930716222778 965923954351

A DO PAGAMENTO: 20/10/2022

ERO DOCUMENTO = 07162227796592395

OR DO DOCUMENTO: 1.456,31

ROVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

10/2022

Número do Documento

07.16.22277.9659239-5

Pagar este documento até

20/10/2022

Valor Total do Documento

1.456,31

VIA

	Principal	Multa	Juros	Total
O/AVULSO	1.322,99			1.322,99
PA: 09/2022 Vencimento: 20/10/2022				
1899 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	133,32			133,32
91 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
PA: 09/2022 Vencimento: 28/10/2022				
Totais	1.456,31			1.456,31



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ 10.877.948/0001-83	Razão Social PETERSON JOVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI	
Período de Apuração Agosto/2022	Data de Vencimento 20/09/2022	Número do Documento 07.16.22244.5223528-7
Observações Nº Recibo Declaração: 50000074722667		
Pagar este documento até 20/09/2022		
Valor Total do Documento 1.646,32		

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.513,00			1.513,00
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	133,32			133,32
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
	Totais	1.646,32			1.646,32

SENDA (Versão:5.1.1)

Página: 1/1

01/09/2022 15:56:29

85840000016 7 46320385222 6 63071622244 2 52235287095 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000016 7 46320385222 6 63071622244 2 52235287095 0



CNPJ: 10.877.948/0001-83
Número: 07.16.22244.5223528-7
Pagar até: 20/09/2022
Valor: 1.646,32

Pague com o PIX





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

262 645445982-2

01/11.018424-6

BANCO/AGENCIA: 104/0146 TERMINAL: 061471
AG. VINCULADA: 0146
CANAL DE PAGAMENTO: LOJERICA
DATA DO PAGO: 19/09/2022 HORARIO: 17:05:47
LOCALIDADE: PONTE NOVA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CODIGO DE BARRAS:

858400000167 463203852226
630716222442 522352870950

DATA DO PAGAMENTO: 19/09/2022
NUMERO DO DOCUMENTO = 07162224452235287
VALOR DO DOCUMENTO: 1.646,32

ral

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

ROVELINO DA SILVA SOCORRO EIRELI

09/2022 Número do Documento
07.16.22244.5223528-7

Pagar este documento até

20/09/2022

Valor Total do Documento

1.646,32

1ª VIA

	Principal	Multa	Juros	Total
AVULSO	1.513,60			1.513,60
1099 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	133,32			133,32
01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
PA: 08/2022 Vencimento: 20/09/2022				
Totais	1.646,32			1.646,32

01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO

PA: 08/2022 Vencimento: 20/09/2022

1099 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11

01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%

PA: 08/2022 Vencimento: 20/09/2022

Totais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – CODE

Às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2022, reuniram-se através da plataforma *google meet* os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE: Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE), Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB), Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM), Wilsterman da Costa (AGEVALE), Danielle Alvarenga (DMAES), José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA), Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA), Regislaine Neves de Paula (ACIP), André Luís Nunes Santos (SEMFA), Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCÁRIOS), Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB), Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON) e os representantes das empresas solicitantes de concessão de áreas, conforme o Edital 001/2022: Augusto César de Almeida (empresas Dario Pinto Moreira – ME, VM Material de Construção Ltda e Carla Viana Tenchini Pena (Carla Viana dos Santos – ME); Leonardo Monteiro (Comercial Oliveira Monteiro); Pablo Ianini (Supremo Artefatos); Peterson Socorro (Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli); Roni Santos (ROM Representações); Marcelo Ferreira (SF Estruturas Metálicas); Tiago Crepaldi (Minas Painéis Elétricos Ltda); Cinara Carvalho Siqueira (Cinara Festas Ltda – ME); Matheus Saraiva (Matheus Saraiva da Silva – ME); Maria Elisa (Posto de Molas Pontenovense Ltda). Afonso Mauro iniciou a reunião informando que foi enviada a todos os membros da CODE cópia digitalizada de todos os documentos que instruem os procedimentos que serão analisados pela Comissão, passando a apresentar em seguida o recurso da empresa Quality Export (Pedra Sabão do Brasil Ltda) referente ao processo administrativo de reversão da área ao Município. Explicou que a empresa recebeu, através da Lei Municipal n.º 3.535/2011, área de 59.106 m², com previsão inicial de geração de 30 empregos e previsão final de aproximadamente 150 empregos diretos e 250 indiretos. Depois de fazer um resumo do recurso apresentado pela empresa, que fora previamente encaminhado aos membros da CODE, Afonso Mauro fez uma leitura do parecer da Assessoria Jurídica Municipal, também previamente encaminhado aos membros da CODE, parecer este pela reversão da área, em vista das irregularidades apuradas. Afonso acentuou que a CODE tem competência deliberativa, conforme artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.589/2011, contrariamente ao que a empresa alega preliminarmente em seu recurso. Afonso ainda observou que a empresa poderia durante esses dez anos ter investido no local, a fim de gerar os 150 empregos diretos previstos em sua solicitação de incentivos, mas segundo os arquivos SEFIP juntados ao processo a relação de trabalhadores da Pedra Sabão Ltda em Ponte Nova variou de sete no primeiro semestre para seis no segundo semestre de 2022. Exemplificou que não foram realizados pela empresa investimentos para a melhoria na captação de água, seja por ampliação do aproveitamento da água pluvial em suas instalações, seja por requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e

[Handwritten signatures and initials of the participants in the meeting.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Saneamento (DMAES), limitando-se a empresa a argumentar que o Município teria se comprometido, quando das tratativas para a cessão do terreno durante a administração 2009/2012, a fornecer a água necessária ao processo industrial. Afonso referiu-se ao balancete analítico de 01.01.2021 a 31.12.2021 da Pedra Sabão do Brasil Ltda., que engloba matriz e filial, e apresenta um lucro no período de R\$294.377,10, conforme fls. 578 do processo administrativo, o qual teria possibilitado, segundo ele, se houvesse interesse, investimentos para incrementar as atividades em Ponte Nova. Informou que foram realizadas vistorias na empresa e que os fiscais da Prefeitura não a encontraram em funcionamento, conforme documentos juntados ao processo. E lamentou a ausência na reunião, até aquele momento, do advogado da empresa ou de qualquer outro representante legal, apesar de regularmente notificado o advogado. Dr. Francisco Cunha disse que a CODE é competente para votar e decidir sobre o assunto e sugeriu que fosse oferecido aos proprietários da empresa o direito de se manifestar na reunião, a fim de afastar alegação de nulidade da votação. Afonso perguntou se estava presente na reunião o advogado da empresa, Dr. Daniel Aroeira, porém não se encontrava presente, apesar da confirmação de recebimento do e-mail comunicando a realização da reunião da CODE, enviado no dia 14/12/2022, com confirmação de recebimento no dia 15/12/2022. Foi perguntado ainda se havia na reunião algum representante da empresa Quality e não houve manifestação de nenhum dos presentes. Na sequência, Antônio Carlos perguntou se existia alguma forma de conceder à empresa um prazo para que conseguisse funcionar gerando os empregos informados, evitando assim possível judicialização do caso. Afonso informou que desde 2011 o processo vem se arrastando e que se a CODE decidir poderia dar-se um prazo adicional para que a empresa possa desenvolver suas atividades. Danielle Alvarenga informou que existe um reservatório do DMAES localizado próximo à empresa Quality. Antônio Carlos falou que se for possível dar um prazo para a empresa se restabelecer sem ter que continuar os procedimentos de reversão na CODE, ele vota a favor da empresa, caso contrário, vota a favor da reversão da área. José Osório falou que a empresa não gerou os empregos informados, não atendendo ao que está na lei, tendo tempo suficiente para desenvolver atividades no município. Afonso informou que a justificativa apresentada no recurso da empresa, para ser aceita, tem que ter a aprovação de 10 votos. Passando à votação, Afonso perguntou aos membros se aceitavam o recurso da empresa. Francisco Cunha pediu a palavra e fez uma colocação, perguntando se poderá haver divergência de voto, recusando o recurso, por deserção da empresa, uma vez que não há na reunião nenhum representante da empresa, mesmo o advogado tendo confirmado o recebimento do e-mail referente à reunião. Francisco Cunha então manifestou seu voto pela não aceitação do recurso da empresa em vista de sua deserção. José Osório votou pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha no que se refere à deserção da empresa. Henrique, Wilstermam, Luiz Henrique e Domingos votam também pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha. Antônio Carlos absteve-se e Regislaine



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

também se absteve. André Nunes, Danielle Alvarenga, Afonso Mauro e Alessandro Fontes acompanham Francisco Cunha com a não aceitação do recurso e deserção da empresa. Afonso informa que os 12 membros da CODE participantes na reunião votaram, sendo 02 abstenções e 10 votos pela não aceitação do recurso com fundamento no parecer jurídico municipal e considerando ainda a deserção da empresa Quality/Pedra Sabão do Brasil Ltda, ficando assim rejeitado o recurso da empresa e aprovada pela CODE a reversão da área ao Município mediante o pertinente projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo. Afonso Mauro passou então a apresentar os pedidos de concessão de áreas, conforme Edital 001/2022, fazendo a exposição das solicitações e informando que foram enviadas aos membros da CODE cópia digitalizada de toda a documentação referente aos requerimentos de pedidos de concessão. Afonso informou que a empresa Supremo Artefatos solicitou a devolução ao Município do lote 1 da quadra D, recebida no Edital 001/2021, uma vez que a área necessita de alto investimento para a construção de um muro de contenção. Apresentou por ordem de classificação conforme pontuação os pedidos das empresas e os lotes solicitados por ordem de preferência, sendo: Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda – EPP (75 pontos) solicitou um dos lotes: 14 da quadra E, lote 13 da quadra E, lote 1 da quadra E ou lote 3 da quadra E, tendo empatado com a empresa SF Estruturas Metálicas Ltda – ME (75 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E, lote 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, com desempate realizado conforme determinado no Anexo III do Edital 001/2022, item 6, através de declaração emitida pela Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova (ACIP) informando que a empresa Supremo é filiada desde fevereiro/2018 e a empresa SF não é filiada, ficando a empresa Supremo Artefatos em 1º lugar, seguida da empresa SF Estruturas Metálicas; Comercial Oliveira Monteiro (72,5 pontos) que solicitou o lote 2 da quadra A; Dario Pinto Moreira – ME (60 pontos) que solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; VM Material de Construção Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; Minas Painéis Elétricos Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 4 da quadra E. Afonso explicou que as três empresas empataram com 60 (sessenta) pontos e sugeriu um consenso entre as empatadas com a escolha dos lotes, tendo em vista que os primeiros lotes solicitados por elas, conforme ordem de preferência, já haviam sido escolhidos pelas empresas colocadas em pontuação superior. Todos os membros concordaram com a possibilidade da análise e acordo entre as três empatadas por terem escolhidos na ordem de preferência lotes iguais ou já escolhidos pelas primeiras empresas. Augusto César informou que a empresa Dario Pinto Moreira – ME abria mão do lote 13 da quadra E para a empresa Material de Construção Ltda. Afonso informou que as empresas Dario Pinto e Minas Painéis ficaram empatadas quanto à solicitação do lote 3 da quadra E e que pela ordem informada no requerimento protocolado pela empresa Dario Pinto, não teria mais opção de lotes, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

haver um acordo sobre qual empresa ficaria com o lote. Thiago Crepaldi da empresa Minas Painéis pediu a palavra e informou que ficaria com o próximo lote de sua preferência, o lote 1 da quadra E, liberando assim o lote 3 da quadra E para a empresa Dario Pinto Moreira – ME. Em seguida, conforme pontuação, a empresa Matheus Saraiva da Silva – ME (55 pontos) solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 14 da quadra E, lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 3 da quadra D, Afonso falou que as empresas com maior pontuação já haviam escolhido os lotes, restando para a empresa Matheus Saraiva, o lote 2 da quadra E ou o lote 3 da quadra D, conforme sua ordem de preferência e Matheus Saraiva pediu a palavra escolhendo o lote 2 da quadra E. Seguindo a ordem de classificação, a empresa Carla Viana dos Santos – ME (52,5 pontos) optara pela seguinte ordem de preferência: lote 5 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E. Afonso informou que a primeira opção ainda estava disponível, podendo ser cedido à empresa. Todos os membros presentes analisaram as solicitações e votaram, aceitando da empresa Supremo Artefatos a devolução do lote 1 da quadra D e ficando assim as aprovações das empresas: Supremo Artefatos (lote 14 da quadra E), SF Estruturas Metálicas (lote 4 da quadra E), Comercial Oliveira Monteiro (lote 2 da quadra A), Dario Pinto Moreira – ME (lote 3 da quadra E), VM Material de Construção Ltda (lote 13 da quadra E), Minas Painéis Elétricos Ltda (lote 1 da quadra E), Matheus Saraiva da Silva – ME (lote 2 da quadra E), Carla Viana dos Santos – ME (lote 5 da quadra A). A representante da empresa Cinara Festas Ltda – ME, Sra. Cinara Carvalho, pediu a palavra e informou que como o lote que havia solicitado (lote 14 da quadra E) já havia sido aprovado para outra empresa, pediu para deixar a reunião. Afonso informou que o lote 3 da quadra D encontrava-se disponível para votação, uma vez que não ficou com nenhuma empresa e verificou que nenhuma das empresas restantes, conforme ordem de classificação, solicitou este lote: Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli (52 pontos) solicitou o lote 5 da quadra A. A empresa Posto de Molas Pontenovense (50 pontos) solicitou um dos lotes 13, 14, 4, 2, 3 ou 1, ambos da quadra E. Rom Representações de Máquinas Agrícolas Ltda – ME (50 pontos) solicitou um dos lotes: 03, 04, 13, 14, da quadra E ou o lote 02 da quadra A. Empresa Cinara Festa Ltda – ME (44 pontos) solicitou o lote 14 da quadra E e a empresa Welton Sávio Martins (40 pontos) solicitou um dos lotes: 02, 05 da quadra A, lotes 03, 04, 13 ou 14 da quadra E. O Sr. Peterson Jovelino, representante da empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli pediu a palavra e explicou a situação de sua empresa, que já possui o lote 4 da quadra A, porém ao realizar a terraplanagem o espaço ficou pequeno, necessitando de uma área para expandir sua empresa, por isso solicitou o lote 5 da quadra A. Como nenhuma empresa ficou com o lote 3 da quadra D, solicitou que possa utilizar esta área para eventual permuta com a empresa Carla Viana dos Santos – ME em caso de aceitação desta, permitindo assim que sua empresa amplie sua área. Augusto, representante da empresa Carla Viana, informou que irá verificar com a Sra. Carla se ela tem interesse em ficar com o lote 3 da quadra D. Afonso

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Marta' and 'Augusto']



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

perguntou se em caso de consenso entre as duas empresas poderia haver a permuta e todos os membros aprovaram. Afonso informou que irá oficializar a empresa Carla Viana dos Santos – ME sobre a situação e caso não aceite a permuta, o lote 3 da quadra D poderá passar para as empresas classificadas que não receberam áreas, seguindo a ordem de classificação. Antônio Carlos observou que como as empresas Posto de Molas Pontenovense e Rom Representações empataram com 50 pontos, deverá ser verificado se as empresas têm filiação na ACIP ou em outra entidade local voltada ao desenvolvimento econômico para desempate e em caso de não filiações fazer-se um sorteio do lote. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE):

Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB):

Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM):

Wilsterman da Costa (AGEVALE):

Danielle Alvarenga (DMAES):

José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA DE PONTE NOVA):

Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA):

Regislaine Neves de Paula (ACIP):

André Luís Nunes Santos (SEMFA):

Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCARIOS):

Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB PONTE NOVA):

Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 19/12/2022, referente à concessão de terreno à Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli – CNPJ 10.877.948/0001-83 – Lote 05 da Quadra A, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



OF. N.º 02 /2022/CODE

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2022.

Ilma. Sra.

Carla Viana Tenchini Pena

Prezada Senhora,



Informamos que em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada em 19/12/2022, os membros presentes analisaram as solicitações de concessão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Edital-001/2022 e Lei de Incentivo Fiscal n.º 3.589/2011.

No que se refere à solicitação de sua empresa, protocolada sob o n.º 10.953/2022 em 17/11/2022, os membros decidiram pela aprovação de concessão da área denominada Lote 05 da Quadra A, com 949,35 m², conforme ordem de preferência informado por V. Sa. no Formulário de Solicitação de Incentivos.

Ocorre que o Sr. Peterson Jovelino da Silva Socorro havia feito também a solicitação do Lote 05 da Quadra A, no intuito de expandir sua empresa que está localizada no Lote 04 da Quadra A, conforme explanação realizada pelo Sr. Peterson na reunião. Pela ordem de classificação, V. Sa. ficou em 8º lugar e o Sr. Peterson em 9º lugar.

Como o Lote 03 da quadra D, com 962,61 m², não foi escolhido por nenhuma empresa e o Sr. Peterson foi o próximo colocado após V.Sa., ele fez a proposta diante da Code para que pudesse realizar uma permuta de lote com V. Sa. caso tenha interesse, ficando o Lote 03 da Quadra D com sua empresa e o Lote 05 da Quadra A com a empresa do Sr. Peterson, permitindo assim a expansão da empresa.

Ficou acertado entre os membros da CODE, o Sr. Augusto César (seu representante presente na reunião) e o Sr. Peterson que iriam levar essa proposta para que haja a análise de V. Sa.



Solicitamos que por gentileza, que nos envie por escrito, a decisão referente à aceitação da proposta em receber o Lote 03 da Quadra D ou a confirmação em receber por concessão, o Lote 05 da Quadra A.

Aguardamos o retorno até o dia 27/12/2022, impreterivelmente.


Afonso Mauro Pinho Ribeiro

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

QUADRA
PONTE NOVA
ACOLHEDORA

Recebi em 21/12/22
Ass. 



Manoel
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo 95

012363/2022 - 741310

26/12/2022 13:01:21 ns.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

CNPJ.....: 17.643.692/0001-99 Fone: (31) 99580-2732

Endereço.....: AVN Vereador João Evangelista de Almeida, 724 Compl.: Não in

Bairro.....: Sagrado Coração de Jesus Cep.: 35.430-096

Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: RESPOSTA/RESPOSTA

Observação.....: OFICIO DE NUMERO 02/2022 CODE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Documentos.....:

Carla Viana dos Santos
076157 - CARLA VIANA DOS SANTOS - ME

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL
PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



De : Carla Viana TENCHINI Pena

Para : Prefeitura Municipal de Ponte Nova

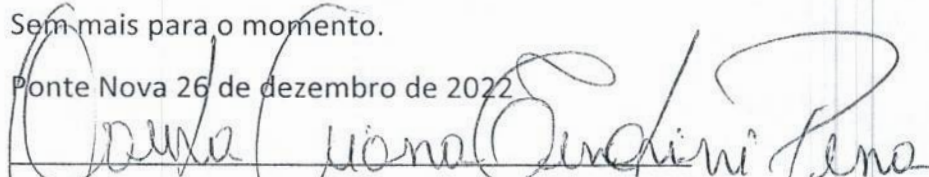
Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

Em resposta ao ofício OF . N° 02/2022 CODE

Informamos que temos interesse na permuta
do lote 05 da quadra A pelo lote 03 da quadra D.

Sem mais para o momento.

Ponte Nova 26 de dezembro de 2022


Carla viana TENCHINI Pena

Oficiala, Bel. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto, Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C. E. R. T. F. I. C. A., a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27245

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 05 da Quadra A, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL RESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 949,35 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: RUA A. Leste: RUA B. Sul: LOTE 04. Oeste: RUA A. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA B LOTE 05 com coordenadas utm (E=717941,565 e N=7744036,594) - MC 45 - SAD 69 7 23 SUL, segue divisa seca medindo 49,60 metros até a divisa com RUA A (E=717900,420 e N=7744064,344). Daí segue divisa seca medindo 12,00 metros e mais 48,00 metros até RUA B (E=717950,661 e N=7744056,303). Daí vai até o ponto de partida medindo 21,80 metros e fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB). - Dou fe. *Paula*
Prot. - 60.369.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Enol.: R\$ 11,43 - Tx. Esc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:28
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.119.0270.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10200

Face: D

Complemento: LOTE 05 QUADRA A

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: A

Lote: 05

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ:

Livro:

Folha:

Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Avenida CAETANO MARINHO

Número: 306

Complemento: Não informado

Bairro: Centro

Cep: 35.430-001

Cidade: Ponte Nova

Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Destinação	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Captação do Lote	: 15 Não construído	Captação de água da chuva	: 2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de água	: 2 Não
Isento de TSU	: 20 Sim	Aquecimento Hidráulico	: 2 Não
Isento/Isento IPTU	: 22 Sim	Condição de materiais	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Captação do terreno	: 26 03 frentes (Esquina)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
de Frentes	: 26 03 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Medida Principal	: 12,00	Seção	:
Medida para Cálculo	: 1	Face	:
Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA	Área do Lote	: 949,35
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA	Valor da Profundidade	: 49,60
Seção	: 10270	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 48,00	Área Verde	: 0,00
Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	: 706 Rua EFIGENIA XAVIER DE CARVALHO	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	: 10220	Data Declaração	:
Face	: D	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 21,80		
Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Cobertura Englobada	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Área	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Cobertura	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Área na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Área, na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Área na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Área Elétrica na Unidade	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Área na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:29

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.05.119.0270.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 05 QUADRA A

oteamento : 333

quadra : A

ote : 05

Data de alteração válida a partir de: 07/01/2014 18:05:51

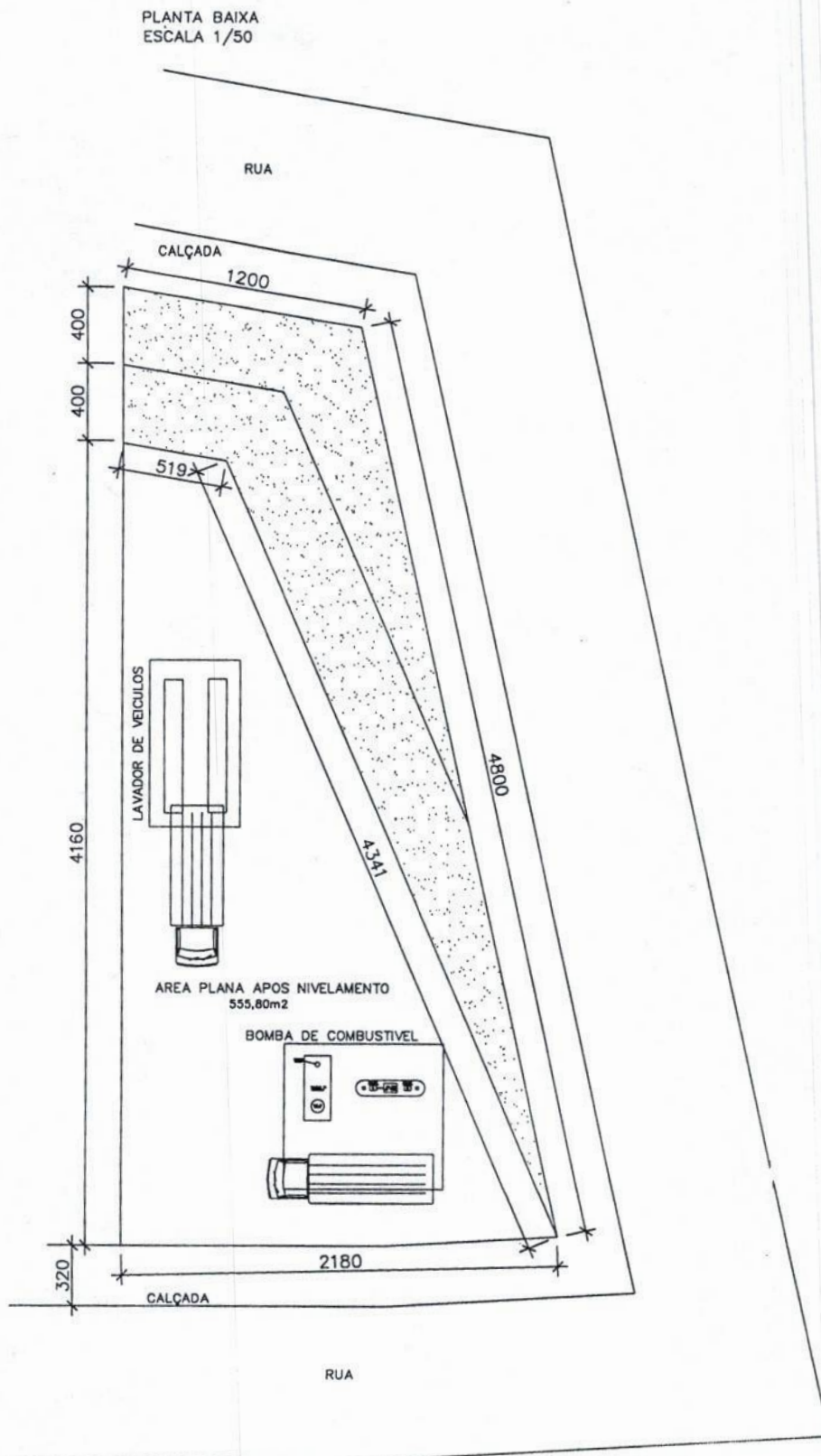
ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	949,35	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	624,67	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Area Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	624,67	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	177.208,63
Valor M2 Terreno	262,67	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	177.208,63	Valor Venal Imovel	177.208,63
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	1.772,09
Area, Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	0,00	Total Taxas	0,00

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 0,00

IPTU R\$ 0,00



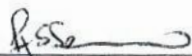
PROJETO		PROJETO ARQUITETONICO INDUSTRIAL	
AUTOR		PLANTA BAIXA SUPLENTE	
ENDEREÇO		RUA JOSE BOTTLEND MONTE - LOTE Nº 12 QUADRA A DISTRITO INDUSTRIAL, ADEL, PERQUERA MONTE - PONTE NOVA	
PROFESSOR		PETERSON JOVINO DA SILVA SOCCORRO (RUB)	
PROFESSOR		LUCIANO MENDES PEREIRA ENGº CIVIL - CREA 50602/O	
DATA		19/04/2001-42	
FOLHA		1/1	

DECLARAÇÃO CAPACIDADE INVESTIMENTO

À Prefeitura Municipal de Ponte Nova

A empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli, CNPJ nº 10.877.948/0001-83, situada na Rua Dr. Mario Rodrigues Seabra, 421 – Bairro Paraíso em Ponte Nova-MG, representado pelo proprietário, Peterson Jovelino da Silva Socorro, declara que, conforme balancete de encerramento do mês de dezembro 2022, a empresa obteve um lucro de R\$ 287.635,80, e conforme o balancete atual do mês de fevereiro 2023, a empresa possui um caixa de R\$ 287.583,65, demonstrando que tem a capacidade de investimento apresentado no projeto.

Ponte Nova, 16 de Março de 2023.


- Peterson Jovelino da Silva Socorro

- [REDACTED] 234.356-[REDACTED]

- Proprietário

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	896.451,07D	68.042,20	52.122,44	912.370,83D
2	CIRCULANTE	292.451,07D	68.042,20	52.122,44	308.370,83D
3	DISPONIBILIDADES	291.805,91D	68.042,20	51.477,28	308.370,83D
4	CAIXA	291.805,91D	68.042,20	51.477,28	308.370,83D
5	Caixa Geral	291.805,91D	68.042,20	51.477,28	308.370,83D
16	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	645,16D	0,00	645,16	0,00
34	ADIANTAMENTO A DIVERSOS	645,16D	0,00	645,16	0,00
38	Adiantamento p/Conta de Férias	645,16D	0,00	645,16	0,00
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veículos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	669.116,20C	53.820,45	25.706,87	641.002,62C
71	CIRCULANTE	135.477,28C	53.820,45	25.706,87	107.363,70C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	135.477,28C	53.820,45	25.706,87	107.363,70C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.846,04C	5.846,04	5.695,57	5.695,57C
223	Simplex a Recolher	5.604,34C	5.604,34	5.453,87	5.453,87C
245	IRRF a Recolher	241,70C	241,70	241,70	241,70C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	2.876,09C	2.876,09	2.688,23	2.688,23C
88	INSS a Recolher	1.646,32C	1.646,32	1.456,31	1.456,31C
89	FGTS a Recolher	1.229,77C	1.229,77	1.231,92	1.231,92C
93	VALORES A PAGAR	14.755,15C	17.098,32	17.323,07	14.979,90C
94	Salários a Pagar	12.964,47C	15.174,32	15.399,07	13.189,22C
95	Retiradas a Pagar	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
799	Martins Torres e Braga Ltda	712,00C	712,00	712,00	712,00C
2255	LUCRO A PAGAR	112.000,00C	28.000,00	0,00	84.000,00C
3413	Socio 1	112.000,00C	28.000,00	0,00	84.000,00C
108	PATRIMÔNIO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
120	Lucros ou Prejuízos Acumulados	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
123	CONTAS DE RESULTADO	227.334,87C	26.113,26	70.146,60	271.368,21C
124	DEVEDORAS	262.650,13D	26.113,26	0,00	288.763,39D
125	DESPESAS	262.650,13D	26.113,26	0,00	288.763,39D
126	IMPOSTOS S/VENDAS	51.345,20D	7.558,27	0,00	58.903,47D
222	Simplex	38.355,65D	5.453,87	0,00	43.809,52D
1052	ISS	12.989,55D	2.104,40	0,00	15.093,95D
131	CUSTO DAS VENDAS	136,57D	0,00	0,00	136,57D
61	Compras de Mercadorias a Prazo	110,11D	0,00	0,00	110,11D
2899	Frete	395,46D	0,00	0,00	395,46D
427	(-) Devolucao de Compras	369,00C	0,00	0,00	369,00C
134	DESPESAS OPERACIONAIS	211.168,36D	18.554,99	0,00	229.723,35D
135	Ordenados e Salários	126.436,07D	5.399,07	0,00	141.835,14D
142	FGTS	9.374,44D	1.231,92	0,00	10.606,36D
143	Retiradas	9.696,00D	1.212,00	0,00	10.908,00D
146	Materiais de Uso e Consumo	27.839,00D	0,00	0,00	27.839,00D
147	Combustíveis e Lubrificantes	32.126,85D	0,00	0,00	32.126,85D
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	5.696,00D	712,00	0,00	6.408,00D
185	CRÉDORAS	489.985,00C	0,00	70.146,60	560.131,60C
186	RECEITAS	489.985,00C	0,00	70.146,60	560.131,60C
187	RECEITAS DE VENDAS	489.985,00C	0,00	70.146,60	560.131,60C
497	Serviço Prestado	489.985,00C	0,00	70.146,60	560.131,60C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	912.370,83D	36.520,50	51.363,70	897.527,63D
2	CIRCULANTE	308.370,83D	36.520,50	51.363,70	293.527,63D
3	DISPONIBILIDADES	308.370,83D	36.520,50	51.363,70	293.527,63D
4	CAIXA	308.370,83D	36.520,50	51.363,70	293.527,63D
5	Caixa Geral	308.370,83D	36.520,50	51.363,70	293.527,63D
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veículos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	641.002,62C	53.045,96	22.921,13	610.877,79C
71	CIRCULANTE	107.363,70C	53.045,96	22.921,13	77.238,87C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	107.363,70C	53.045,96	22.921,13	77.238,87C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	5.695,57C	5.695,57	3.114,65	3.114,65C
223	Simples a Recolher	5.453,87C	5.453,87	2.872,95	2.872,95C
245	IRRF a Recolher	241,70C	241,70	241,70	241,70C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	2.688,23C	2.688,23	2.658,48	2.658,48C
88	INSS a Recolher	1.456,31C	1.456,31	1.440,56	1.440,56C
89	FGTS a Recolher	1.231,92C	1.231,92	1.217,92	1.217,92C
93	VALORES A PAGAR	14.979,90C	16.662,16	17.148,00	15.465,74C
94	Salários a Pagar	13.189,22C	14.738,16	15.224,00	13.675,06C
95	Retiradas a Pagar	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
799	Martins Torres e Braga Ltda	712,00C	712,00	712,00	712,00C
2255	LUCRO A PAGAR	84.000,00C	28.000,00	0,00	56.000,00C
3413	Socio 1	84.000,00C	28.000,00	0,00	56.000,00C
108	PATRIMÔNIO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
120	Lucros ou Prejuízos Acumulados	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
123	CONTAS DE RESULTADO	271.368,21C	22.368,37	37.650,00	286.649,84C
124	DEVEDORAS	288.763,39D	22.368,37	0,00	311.131,76D
125	DESPESAS	288.763,39D	22.368,37	0,00	311.131,76D
126	IMPOSTOS S/VENDAS	58.903,47D	4.002,45	0,00	62.905,92D
222	Simples	43.809,52D	2.872,95	0,00	46.682,47D
1052	ISS	15.093,95D	1.129,50	0,00	16.223,45D
131	CUSTO DAS VENDAS	136,57D	0,00	0,00	136,57D
61	Compras de Mercadorias a Prazo	110,11D	0,00	0,00	110,11D
2899	Fretes	395,46D	0,00	0,00	395,46D
427	(-) Devolucao de Compras	369,00C	0,00	0,00	369,00C
134	DESPESAS OPERACIONAIS	229.723,35D	18.365,92	0,00	248.089,27D
135	Ordenados e Salários	141.835,14D	15.224,00	0,00	157.059,14D
142	FGTS	10.606,36D	1.217,92	0,00	11.824,28D
143	Retiradas	10.908,00D	1.212,00	0,00	12.120,00D
146	Materiais de Uso e Consumo	27.839,00D	0,00	0,00	27.839,00D
147	Combustíveis e Lubrificantes	32.126,85D	0,00	0,00	32.126,85D
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	6.408,00D	712,00	0,00	7.120,00D
185	CREDORAS	560.131,60C	0,00	37.650,00	597.781,60C
186	RECEITAS	560.131,60C	0,00	37.650,00	597.781,60C
187	RECEITAS DE VENDAS	560.131,60C	0,00	37.650,00	597.781,60C
497	Serviço Prestado	560.131,60C	0,00	37.650,00	597.781,60C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	897.527,63D	24.351,84	56.130,71	865.748,76D
2	CIRCULANTE	293.527,63D	24.351,84	56.130,71	261.748,76D
3	DISPONIBILIDADES	293.527,63D	17.460,00	56.130,71	254.856,92D
4	CAIXA	293.527,63D	17.460,00	56.130,71	254.856,92D
5	Caixa Geral	293.527,63D	17.460,00	56.130,71	254.856,92D
16	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	6.891,84	0,00	6.891,84D
34	ADIANTAMENTO A DIVERSOS	0,00	6.891,84	0,00	6.891,84D
998	Adiantamento 13º Salário	0,00	6.891,84	0,00	6.891,84D
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veículos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	610.877,79C	50.996,13	23.103,94	582.985,60C
71	CIRCULANTE	77.238,87C	50.996,13	23.103,94	49.346,68C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	77.238,87C	50.996,13	23.103,94	49.346,68C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	3.114,65C	3.114,65	1.591,12	1.591,12C
223	Simplex a Recolher	2.872,95C	2.872,95	1.349,42	1.349,42C
245	IRRF a Recolher	241,70C	241,70	241,70	241,70C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	2.658,48C	2.658,48	3.364,82	3.364,82C
88	INSS a Recolher	1.440,56C	1.440,56	1.515,56	1.515,56C
89	FGTS a Recolher	1.217,92C	1.217,92	1.849,26	1.849,26C
93	VALORES A PAGAR	15.465,74C	17.223,00	18.148,00	16.390,74C
94	Salários a Pagar	13.675,06C	15.299,00	16.224,00	14.600,06C
95	Retiradas a Pagar	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
799	Martins Torres e Braga Ltda	712,00C	712,00	712,00	712,00C
2255	LUCRO A PAGAR	56.000,00C	28.000,00	0,00	28.000,00C
3413	Socio 1	56.000,00C	28.000,00	0,00	28.000,00C
108	PATRIMÔNIO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	533.638,92C	0,00	0,00	533.638,92C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
120	Lucros ou Prejuízos Acumulados	529.638,92C	0,00	0,00	529.638,92C
123	CONTAS DE RESULTADO	286.649,84C	21.886,68	18.000,00	282.763,16C
124	DEVEDORAS	311.131,76D	21.886,68	0,00	333.018,44D
125	DESPESAS	311.131,76D	21.886,68	0,00	333.018,44D
126	IMPOSTOS S/VENDAS	62.905,92D	1.889,42	0,00	64.795,34D
222	Simplex	46.682,47D	1.349,42	0,00	48.031,89D
1052	ISS	16.223,45D	540,00	0,00	16.763,45D
131	CUSTO DAS VENDAS	136,57D	0,00	0,00	136,57D
61	Compras de Mercadorias a Prazo	110,11D	0,00	0,00	110,11D
2899	Fretes	395,46D	0,00	0,00	395,46D
427	(-) Devolucao de Compras	369,00C	0,00	0,00	369,00C
134	DESPESAS OPERACIONAIS	248.089,27D	19.997,26	0,00	268.086,53D
135	Ordenados e Salários	157.059,14D	16.224,00	0,00	173.283,14D
142	FGTS	11.824,28D	1.849,26	0,00	13.673,54D
143	Retiradas	12.120,00D	1.212,00	0,00	13.332,00D
146	Materiais de Uso e Consumo	27.839,00D	0,00	0,00	27.839,00D
147	Combustíveis e Lubrificantes	32.126,85D	0,00	0,00	32.126,85D
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	7.120,00D	712,00	0,00	7.832,00D
185	CREDORAS	597.781,60C	0,00	18.000,00	615.781,60C
186	RECEITAS	597.781,60C	0,00	18.000,00	615.781,60C
187	RECEITAS DE VENDAS	597.781,60C	0,00	18.000,00	615.781,60C
497	Serviço Prestado	597.781,60C	0,00	18.000,00	615.781,60C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	865.748,76D	54.052,76	74.519,34	845.282,18D
2	CIRCULANTE	261.748,76D	54.052,76	74.519,34	241.282,18D
3	DISPONIBILIDADES	254.856,92D	46.950,43	63.676,13	238.131,22D
4	CAIXA	254.856,92D	46.950,43	63.676,13	238.131,22D
5	Caixa Geral	254.856,92D	46.950,43	63.676,13	238.131,22D
16	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.891,84D	7.102,33	10.843,21	3.150,96D
34	ADIANTAMENTO A DIVERSOS	6.891,84D	7.102,33	10.843,21	3.150,96D
38	Adiantamento p/Conta de Férias	0,00	7.102,33	3.951,37	3.150,96D
998	Adiantamento 13º Salário	6.891,84D	0,00	6.891,84	0,00
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veiculos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	582.985,60C	1.023.108,21	1.285.404,79	845.282,18C
71	CIRCULANTE	49.346,68C	70.919,31	45.580,09	24.007,46C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	49.346,68C	70.919,31	45.580,09	24.007,46C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	1.591,12C	1.591,12	4.012,12	4.012,12C
223	Simplex a Recolher	1.349,42C	1.349,42	3.564,12	3.564,12C
245	IRRF a Recolher	241,70C	241,70	448,00	448,00C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.364,82C	4.573,02	5.254,11	4.045,91C
88	INSS a Recolher	1.515,56C	2.723,76	3.054,30	1.846,10C
89	FGTS a Recolher	1.849,26C	1.849,26	2.199,81	2.199,81C
93	VALORES A PAGAR	16.390,74C	36.755,17	36.313,86	15.949,43C
94	Salários a Pagar	14.600,06C	34.831,17	34.389,86	14.158,75C
95	Retiradas a Pagar	1.078,68C	1.212,00	1.212,00	1.078,68C
799	Martins Torres e Braga Ltda	712,00C	712,00	712,00	712,00C
2255	LUCRO A PAGAR	28.000,00C	28.000,00	0,00	0,00
3413	Socio 1	28.000,00C	28.000,00	0,00	0,00
108	PATRIMÔNIO	533.638,92C	952.188,90	1.239.824,70	821.274,72C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	533.638,92C	952.188,90	1.239.824,70	821.274,72C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	529.638,92C	952.188,90	1.239.824,70	817.274,72C
120	Lucros ou Prejuizos Acumulados	529.638,92C	0,00	287.635,80	817.274,72C
4695	Lucro Acumulados	0,00	237.635,80	287.635,80	0,00
122	Resultado do Exercício	0,00	654.553,10	664.553,10	0,00
123	CONTAS DE RESULTADO	282.763,16C	704.082,96	425.319,80	0,00
124	DEVEDORAS	333.018,44D	43.898,86	376.917,30	0,00
125	DESPESAS	333.018,44D	43.898,86	376.917,30	0,00
126	IMPOSTOS S/VENDAS	64.795,34D	5.016,19	69.811,53	0,00
222	Simplex	48.031,89D	3.564,12	51.596,01	0,00
1052	ISS	16.763,45D	1.452,07	18.215,52	0,00
131	CUSTO DAS VENDAS	136,57D	369,00	505,57	0,00
61	Compras de Mercadorias a Prazo	110,11D	0,00	110,11	0,00
2899	Frete	395,46D	0,00	395,46	0,00
427	(-) Devolucao de Compras	369,00C	369,00	0,00	0,00
134	DESPESAS OPERACIONAIS	268.086,53D	38.513,67	306.600,20	0,00
135	Ordenados e Salários	173.283,14D	34.389,86	207.673,00	0,00
142	FGTS	13.673,54D	2.199,81	15.873,35	0,00
143	Retiradas	13.332,00D	2.212,00	14.544,00	0,00
146	Materiais de Uso e Consumo	27.839,00D	0,00	27.839,00	0,00
147	Combustíveis e Lubrificantes	32.126,85D	0,00	32.126,85	0,00
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	7.832,00D	712,00	8.544,00	0,00
185	CREDORAS	615.781,60C	664.184,10	48.402,50	0,00
186	RECEITAS	615.781,60C	664.184,10	48.402,50	0,00
187	RECEITAS DE VENDAS	615.781,60C	664.184,10	48.402,50	0,00
497	Serviço Prestado	615.781,60C	664.184,10	48.402,50	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	845.282,18D	39.367,52	42.986,03	841.663,67D
2	CIRCULANTE	241.282,18D	39.367,52	42.986,03	237.663,67D
3	DISPONIBILIDADES	238.131,22D	39.367,52	39.835,07	237.663,67D
4	CAIXA	238.131,22D	39.367,52	39.835,07	237.663,67D
5	Caixa Geral	238.131,22D	39.367,52	39.835,07	237.663,67D
16	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3.150,96D	0,00	3.150,96	0,00
34	ADIANTAMENTO A DIVERSOS	3.150,96D	0,00	3.150,96	0,00
38	Adiantamento p/Conta de Férias	3.150,96D	0,00	3.150,96	0,00
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veículos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	845.282,18C	40.423,98	41.099,19	845.957,39C
71	CIRCULANTE	24.007,46C	40.423,98	41.099,19	24.682,67C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	24.007,46C	40.423,98	41.099,19	24.682,67C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	4.012,12C	4.012,12	3.579,82	3.579,82C
223	Simplex a Recolher	3.564,12C	3.564,12	3.315,63	3.315,63C
245	IRRF a Recolher	448,00C	448,00	264,19	264,19C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	4.045,91C	4.061,51	3.368,28	3.352,68C
88	INSS a Recolher	1.846,10C	1.861,70	1.901,31	1.885,71C
89	FGTS a Recolher	2.199,81C	2.199,81	1.466,97	1.466,97C
93	VALORES A PAGAR	15.949,43C	32.350,35	34.151,09	17.750,17C
94	Salários a Pagar	14.158,75C	30.416,45	32.084,09	15.826,39C
95	Retiradas a Pagar	1.078,68C	1.221,90	1.302,00	1.158,78C
799	Martins Torres e Braga Ltda	712,00C	712,00	765,00	765,00C
108	PATRIMÔNIO	821.274,72C	0,00	0,00	821.274,72C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	821.274,72C	0,00	0,00	821.274,72C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	817.274,72C	0,00	0,00	817.274,72C
120	Lucros ou Prejuízos Acumulados	817.274,72C	0,00	0,00	817.274,72C
123	CONTAS DE RESULTADO	0,00	44.555,37	40.261,65	4.293,72D
124	DEVEDORAS	0,00	44.555,37	0,00	44.555,37D
125	DESPESAS	0,00	44.555,37	0,00	44.555,37D
126	IMPOSTOS S/VENDAS	0,00	4.209,76	0,00	4.209,76D
222	Simplex	0,00	3.315,63	0,00	3.315,63D
1052	ISS	0,00	894,13	0,00	894,13D
134	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	40.345,61	0,00	40.345,61D
135	Ordenados e Salários	0,00	32.068,49	0,00	32.068,49D
142	FGTS	0,00	1.466,97	0,00	1.466,97D
143	Retiradas	0,00	1.302,00	0,00	1.302,00D
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	0,00	765,00	0,00	765,00D
266	FGTS Multa Rescisória	0,00	4.743,15	0,00	4.743,15D
185	CREDORAS	0,00	0,00	40.261,65	40.261,65C
186	RECEITAS	0,00	0,00	40.261,65	40.261,65C
187	RECEITAS DE VENDAS	0,00	0,00	40.261,65	40.261,65C
497	Serviço Prestado	0,00	0,00	40.261,65	40.261,65C

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	841.663,67D	74.602,65	24.682,67	891.583,65D
2	CIRCULANTE	237.663,67D	74.602,65	24.682,67	287.583,65D
3	DISPONIBILIDADES	237.663,67D	74.602,65	24.682,67	287.583,65D
4	CAIXA	237.663,67D	74.602,65	24.682,67	287.583,65D
5	Caixa Geral	237.663,67D	74.602,65	24.682,67	287.583,65D
50	ATIVO PERMANENTE	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
55	IMOBILIZADO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
56	IMOBILIZADO TECNICO	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
59	Veículos	604.000,00D	0,00	0,00	604.000,00D
70	PASSIVO	845.957,39C	26.713,58	30.875,06	850.118,87C
71	CIRCULANTE	24.682,67C	26.713,58	30.875,06	28.844,15C
72	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	24.682,67C	26.713,58	30.875,06	28.844,15C
80	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	3.579,82C	3.579,82	5.848,23	5.848,23C
223	Simplex a Recolher	3.315,63C	3.315,63	5.604,83	5.604,83C
245	IRRF a Recolher	264,19C	264,19	243,40	243,40C
87	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.352,68C	3.352,68	3.355,83	3.355,83C
88	INSS a Recolher	1.885,71C	1.885,71	1.787,51	1.787,51C
89	FGTS a Recolher	1.466,97C	1.466,97	1.568,32	1.568,32C
93	VALORES A PAGAR	17.750,17C	19.781,08	21.671,00	19.640,09C
94	Salários a Pagar	15.826,39C	17.714,08	19.604,00	17.716,31C
95	Retiradas a Pagar	1.158,78C	1.302,00	1.302,00	1.158,78C
799	Martins Torres e Braga Ltda	765,00C	765,00	765,00	765,00C
108	PATRIMÔNIO	821.274,72C	0,00	0,00	821.274,72C
109	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	821.274,72C	0,00	0,00	821.274,72C
110	CAPITAL SOCIAL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
111	Capital Social	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
121	RESULTADOS ACUMULADOS	817.274,72C	0,00	0,00	817.274,72C
120	Lucros ou Prejuízos Acumulados	817.274,72C	0,00	0,00	817.274,72C
123	CONTAS DE RESULTADO	4.293,72D	31.151,45	76.909,95	41.464,78C
124	DEVEDORAS	44.555,37D	31.151,45	0,00	75.706,82D
125	DESPESAS	44.555,37D	31.151,45	0,00	75.706,82D
126	IMPOSTOS S/VENDAS	4.209,76D	7.912,13	0,00	12.121,89D
222	Simplex	3.315,63D	5.604,83	0,00	8.920,46D
1052	ISS	894,13D	2.307,30	0,00	3.201,43D
134	DESPESAS OPERACIONAIS	40.345,61D	23.239,32	0,00	63.584,93D
135	Ordenados e Salários	32.068,49D	19.604,00	0,00	51.672,49D
142	FGTS	1.466,97D	1.568,32	0,00	3.035,29D
143	Retiradas	1.302,00D	1.302,00	0,00	2.604,00D
166	Serviços de Terceiros P.Jurídica	765,00D	765,00	0,00	1.530,00D
266	FGTS Multa Rescisória	4.743,15D	0,00	0,00	4.743,15D
185	CREADORAS	40.261,65C	0,00	76.909,95	117.171,60C
186	RECEITAS	40.261,65C	0,00	76.909,95	117.171,60C
187	RECEITAS DE VENDAS	40.261,65C	0,00	76.909,95	117.171,60C
497	Serviço Prestado	40.261,65C	0,00	76.909,95	117.171,60C